

**PORTARIA Nº 208/2015**

PRORROGA O PRAZO DA LICENÇA GESTANTE DE  
SERVIDORA MUNICIPAL CONCURSADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 2.681/2009, art. 122-A, que **PRORROGA** o prazo da Licença Gestante da Servidora Municipal Concurusada – **CIBELI VOGEL DE SOUZA**, com cargo de Instrutora de Informática, por mais 60(sessenta) dias, **a contar de 17.08.2015 a 16.10.2015**, conforme solicitação em anexo, sem prejuízo das vantagens e obrigações inerentes ao cargo, sendo estes sessenta dias custeados pela municipalidade, esta portaria retroage seus efeitos ao dia 17.08.2015.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de Setembro de 2015.

**SERGIO ADEMIR KUHN**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 09.09.2015

MARLI TERESINHA TONELLO REIS  
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.